



INDICAÇÃO Nº 32/2022

EXMO. SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG

PASTOR FLÁVIO DE CASTRO BARBOSA

Sabemos que os moradores da zona rural são, em sua maioria, pessoas de baixa renda.

As crianças que frequentam as escolas rurais, além de receberem educação de excelente qualidade proporcionada pela rede municipal de ensino, também têm o privilégio de se alimentarem melhor, por causa da merenda escolar balanceada oferecida em todos os dias letivos.

Entendo que a rede municipal de ensino deveria estender o benefício da merenda escolar às crianças que ainda não atingiram a idade escolar para que seja proporcionada também a elas uma alimentação de melhor qualidade, elaborada pelas nutricionistas da Prefeitura.

Além disso, essas crianças passariam a ter um contato precoce com o ambiente escolar, que só pode lhes trazer benefícios.

Diante do exposto, indico ao Prefeito Municipal a extensão do oferecimento de **merenda escolar** elaborada pelas nutricionistas da Prefeitura às **crianças da zona rural que ainda não tenham atingido a idade escolar**, proporcionando a elas um contato precoce com o ambiente escolar.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 12 de abril de 2022.


Uiles Eduardo de Souza
Vereador